



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº. 149, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 18/03/2011

SECRETARIA DA CÂMARA

ALTERA OS VALORES DOS
ANEXOS I E III, DA
RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2001.


O povo do Município de Marilac estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e III, da Resolução nº. 05, de 13 de dezembro de 2001, adotado pela Lei nº. 18, de 03 de janeiro de 2002, passam a vigorar de acordo com os Anexos constantes desta Lei, depois de aplicado um reajuste de 6,6% (seis vírgula seis cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilac, 18 de março de 2011.


Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, CARREIRAS, CLASSES E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO) POR CADA CLASSE

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	545,28	556,18	567,30	578,64	590,21	602,01	614,05
II	674,42	687,90	701,65	715,68	729,99	744,58	759,47

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

CARGO	CÓDIGO	QUANT.	REQUISITOS	CARREIRA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	CM/TP/CE/01	01	Alfabetizado	I	R\$ 545,28
Auxiliar de Secretaria	CM/TP/CE/01	01	Curso de 2º Grau Completo	II	R\$ 674,42

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 501.677.586-91